

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 354 - DE 29 DE NOVENBRO DE 1966

Abro, no orçamento vigente,
crédito suplementar no valor de
Cr\$ 1.700,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.700.000 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), para reforço da verba 1.02, consignação 3.1.1.1, sub-consignação 12, Secretaria da Câmara.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presente pedido de crédito, poderá ser utilizado o excesso de arrecadação apurado em 30 de setembro do corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 29 de novembro de 1966

D. Serey
DIVALDO SUREAGY

Prefeito
A. Santos
ANÍCIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de novembro de 1966

R. L. Pereira
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA

Diretor Geral de Administração

Publicada no J. Oficial de 19/12/66